

## **PORTARIA Nº 194/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

### **Resolve:**

**Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias sendo não remunerada**, com início em 01/08/2017, ao servidor público municipal **UEDISON LINO FIUZA**, Professor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Portador do RG nº 3733488 D GPC/GO e CPF nº 844.491.601-34, conforme Art. 192, inciso II e Art. 195 da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.

**UILSON JOSE DA SILVA**  
***Prefeito Municipal***